

IMPEACHMENT NO BRASIL: OS CASOS COLLOR E DILMA¹

LEITE, Letícia Kaulfuss²

MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata³

RESUMO

O presente artigo teve como objetivo analisar os processos de *Impeachment* do Presidente Fernando Affonso Collor de Mello e da Presidente Dilma Vana Rousseff, constituindo-se um estudo exploratório de caráter qualitativo, e valendo-se da revisão bibliográfica, e da análise de discurso para mapear o posicionamento ideológico de duas revistas Semanais. Notou-se com o artigo, que os processos foram muitos semelhantes, bem como os argumentos utilizados que partiram de denúncias veiculadas na mídia nacional. No processo de Fernando Collor o foco foram desvios de verbas para a residência oficial, compras de cestas básicas sem licitação e a Operação Uruguai. No caso de Dilma Rousseff, o seu partido vinha se desgastando no escândalo do Mensalão que ocorreu antes da sua ascensão à presidência, já em seu governo surge o escândalo do Petrolão que dá visibilidade nacional, gera uma queda de popularidade e propicia o pedido de processo de *Impeachment* em razão de pedaladas fiscais. Em ambos os casos, o crime de responsabilidade foi identificado, então, a Lei 1.079 de 10/04/1950 foi empregada. O artigo objetivou ainda analisar o discurso das revistas semanais *Veja* e *Carta Capital*, no que diz respeito ao suposto golpe do *Impeachment*. Ao analisar matérias das revistas, ficou evidente o direcionamento ideológico à direita da revista *Veja*; executado de forma sutil, ao contrário da revista *Carta Capital* que escancaradamente defende o governo Dilma Rousseff, mostrando um posicionamento ideológico com viés de esquerda.

PALAVRAS-CHAVE: *Impeachment*, Dilma Vana Rousseff, Fernando Affonso Collor de Melo, Concepção de Golpe, Revistas Semanais.

IMPEACHMENT IN BRAZIL: CASES AND COLLOR DILMA

ABSTRACT

The present article aims to analyse the impeachment processes of President Fernando Affonso Collor de Mello and President Dilma Vana Rousseff. It is an explanatory study based on bibliography review and the discourse analyses of two weekly magazines, the last one having as target to map the ideological positioning of the periodicals. In this article, is possible to note the two procedures were very similar. In addition to that, in both situations the argumentation used departed from allegations conveyed in the national media. In Fernando Collor's process the main focus was the funds deviations to the official residence, basic food purchases without bidding and Operation Uruguay. In Dilma Rousseff's case, her party image was already being denigrated due to the *Mensalão* scandal, occurred previous to her ascension to the presidency, when the *Petrolão* scandal arises generating a drop in popularity and favoring the Impeachment request due to tax pedaling. In both cases, the responsibility crime has been identified and the Law 1079 of 10.04.1950 was used. The article also aimed to analyze the speech of two weekly magazine, *Veja* and *Carta Capital* regarding the supposed Impeachment coup. By analyzing the contend of the magazines it is clear the ideological direction of *Veja* to the right wing, executed in a subtly manner, unlike the *Carta Capital* magazine that openly defends the government Dilma Rousseff, showing an ideological positioning with left bias

¹ Projeto de Pesquisa de Caráter Voluntário (PIC-V) protocolado junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG. Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo do Centro Universitário FAG defendido em 2016.

² Aluna do sétimo período do curso de Jornalismo do Centro Universitário FAG. E-mail: leticiaikleite@hotmail.com

³ Economista. Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócios. Professor do Centro Universitário FAG e da Faculdade Dom Bosco. E-mail: eduardo@fag.edu.br.

KEYWORDS: Impeachment, Dilma Vana Rousseff, Fernando Affonso Collor de Mello, conception of coup Weekly Magazines.

1. INTRODUÇÃO

Em 1992 o então Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Affonso Collor de Mello, primeiro presidente eleito pelo voto direto após o regime militar, foi afastado da presidência e teve seu mandato e direitos políticos cassados em razão de um processo de *Impeachment*.

Impeachment é um termo inglês que foi incorporado ao vocabulário brasileiro com o caso do então presidente Fernando Collor, fundamentado pela Lei 1.079 de 10/04/1990, a qual não utiliza o nome *Impeachment*, porém trata dos crimes de responsabilidade e regula o processo de julgamento, quando ocorrer. A lei Estabelece em seu Artigo 2:

Os crimes definidos nesta lei, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador Geral da República (BRASIL, 1990, s. p.).

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu Artigo 85 que são crimes de responsabilidade, os atos do Presidente da República que atentem contra a existência da União, a liberdade de exercício dos poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e os poderes constitucionais das Unidades da Nação, dos direitos individuais, civis, políticos e sociais, da segurança interna do País, da probidade administrativa, do orçamento da união, do cumprimento de leis e decisões judiciais. Em parágrafo único, o mesmo artigo define que para cada crime haverá uma lei especial que estabelecerá as normas do processo e seu julgamento (BRASIL, 1988).

Já na contemporaneidade, desde a posse de seu segundo mandato presidencial, vem recaindo sobre o governo da presidente Dilma Vana Rousseff, acusações como: ilegalidades em obras públicas, desvio de verbas para campanha, lavagem de dinheiro através de empresas estatais e, em virtude disso, foi protocolado um pedido de *Impeachment*, aceito pela Câmara dos Deputados, através de seu Presidente Eduardo Cunha em 02/12/2015.

Diante desses fatos surge o questionamento: quais seriam as principais semelhanças e diferenças entre os processos de *Impeachment* de Fernando Affonso Collor de Mello e Dilma Vana Rousseff? Como a mídia se posiciona a esse respeito?

Visando responder aos questionamentos propostos, estabelece-se como objetivo geral, levantar junto a livros, artigos, jornais e revistas informações sobre os processos de *Impeachment* de ambos os presidentes procurando estabelecer semelhanças e diferenças que possam balizar o entendimento do processo atual.

Para tanto, de modo específico, buscar-se-á material bibliográfico que componha uma sólida revisão bibliográfica, para, num segundo momento, analisar ambos os processos de *Impeachment* a fim de descobrir em que medida se aproximam, para enfim, analisar a visão de “golpe” pelas revistas semanais *Veja* e *Carta Capital*.

Dessa forma este artigo utilizou-se da revisão bibliográfica como metodologia de estudo, o que trouxe subsídios necessários para o andamento da pesquisa. A revisão bibliográfica permitiu a compreensão e familiarização do tema proposto.

Para uma melhor leitura, este artigo foi dividido em cinco partes: iniciando pela Introdução, passando pela Fundamentação Teórica, Metodologia, Análises e Discussões e Considerações Finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesse capítulo serão apresentados os processos de *Impeachment* dos presidentes Fernando Affonso Collor de Mello ocorrido em 1992 e de Dilma Vana Rousseff, que ocorre neste ano de 2016.

2.1 O PROCESSO DE IMPEACHMENT

A palavra *Impeachment* é um termo inglês, que, desde o processo sofrido pelo ex-presidente Fernando Collor de Mello, vem se incorporando ao vocabulário nacional. É considerada linguagem universal no direito político e serve para julgar os representantes do poder público pelos crimes de abusos (por exemplo: violação da Constituição Federal, abuso de poder, desrespeito às leis orçamentárias e de segurança nacional, falta de integridade, mau uso do dinheiro público, entre outros) durante o decorrer do mandato, gerando, quando aprovada a admissibilidade, o afastamento do presidente da república de suas funções para defesa (BROSSARD, 1992).

De acordo com a constituição de 1988, quando ocorre um processo de *Impeachment* do presidente da república, por crimes como os de responsabilidade, quem julga é o Senado, deste o início do processo até o julgamento final.

Contudo para a abertura do processo de *Impeachment* ocorrer, é necessário que seja aprovado por dois terços dos votos da câmara dos deputados (BROSSARD, 1992).

Após a tomada de decisão do Senado o processo torna-se irrecorrível, e o condenado fica impedido de exercer qualquer função pública por oito anos. Caso o presidente perca o mandato antes de sua primeira metade, deverá ocorrer uma nova eleição, porém, se o afastamento acontecer depois disso, quem deverá assumir o posto de Presidente da República é o Vice-presidente e, se por algum motivo, este não puder assumir o cargo, quem assume é o Presidente da Câmara dos Deputados (BROSSARD, 1992).

2.2 O PROCESSO IMPEACHMENT DE FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Fernando Affonso Collor de Melo foi eleito presidente de acordo com as regras da Constituição de 1988. O primeiro presidente civil eleito por voto direto, após a ditadura militar, com 35 milhões de votos e também o primeiro a responder processo por crime de responsabilidade, sendo assim, o primeiro presidente da república a sofrer processo de *Impeachment*. Seu mandato foi o mais curto até hoje de um presidente brasileiro, a sua posse deu-se em 15 de março de 1990 e seu afastamento em outubro de 1992 (BRASIL, 2016a).

A campanha de Collor foi elaborada com um forte marketing político, tudo foi pensado e planejado nos mínimos detalhes, começando pelo nome do partido, que era Partido da Renovação Nacional. Para conseguir a presidência o ex-presidente precisou contar com ajuda da mídia que, de certa forma, precisava de um personagem que conseguisse empolgar os eleitores, através de uma agenda de reformas inspirada pela ótica neoliberal (OLIVEIRA 2013).

O nome “Partido da Renovação Nacional”, em substituição ao “Partido da Juventude”, foi cuidadosamente pensado para transmitir, ao mesmo tempo, a ideia de mudança, de renovação e de restauração de uma ordem de coisas, personificada na figura de Collor (WELTMAM *apud* OLIVEIRA, 2013, p. 2).

A mídia pode ser vista como um poder que não somente influencia na formação de opiniões, mas que participa diretamente do processo eleitoral de um país. A imprensa passa a ser de extrema importância, pois tem a capacidade de eleger e derrubar um presidente. Collor, desde o início, buscou ajuda da mídia em jornais, revistas, programas de televisão, buscando evidenciar um lado positivo aos eleitores. “A proposta de seu governo era fazer a redução do papel do Estado na economia, liberalização do fluxo de capitais, abertura para as importações e a flexibilização das leis trabalhistas.” (OLIVEIRA, 2013, p. 1)

Entretanto, o ex-presidente Fernando Afonso Collor de Melo executou ações de confisco dos saldos das contas bancárias e poupanças, desvio de dinheiro, demissões de funcionários públicos, congelamento de salários, compras de caráter privado com o dinheiro público. Essas ações foram alvo de meses de investigação de parlamentares para então chegarem a sua comprovação, evidenciando os atos de corrupção e improbidade por ele cometidos (BRASIL, 2016a).

Vieram à tona esquemas como a Operação Uruguai⁴, contas fantasma operadas por seu tesoureiro de campanha Paulo Cesar Farias (PC Farias) que financiavam a reforma da Casa da Dinda, local que Collor escolheu como residência oficial do presidente (BRASIL, 2016a).

No dia 25 de março de 1991 o Jornal Folha de São Paulo acusou o presidente de ações fascistas em seu governo; na reportagem acusava a primeira dama Rosane Collor de efetuar compra de cestas básicas, sem licitação no valor de 66,5 milhões de cruzeiros reais. Em primeiro de maio de 1992, o mesmo jornal acusou novamente o governo de haver gasto, mais uma vez sem licitação, 4,1 milhões de dólares americanos em compras diversas.

No ano seguinte, dia 3 de junho, houve denúncia estampando a primeira página do jornal, que viria a ser conhecida como caso PC⁵. Após as acusações efetuadas por Pedro Collor, irmão do então Presidente, à Revista Veja, o congresso brasileiro abriu uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) pedindo o *Impeachment* do presidente (OLIVEIRA, 2013).

O presidente em desespero pede que a população vá para as ruas, de verde amarelo, para demonstrar apoio em sua defesa. Motivada pela mídia, a população vai às ruas vestida de preto, pedindo a saída e cassação do presidente. Grupos de jovens com os rostos pintados de verde e amarelo reivindicam a saída do presidente.

No dia 30 de setembro Collor é afastado com 441 votos na Câmara dos deputados. (OLIVEIRA, 2013).

⁴Empréstimos fraudulentos para financiar a campanha de 1989. Maiores informações ver Brasil (2016a).

⁵PC. Paulo Cesar Farias foi um empresário brasileiro e chefe de campanha de Fernando Affonso Collor de Melo. Maiores informações ver Oliveira (2013).

O processo de Impeachment de Collor mostrou que as instituições brasileiras, a despeito de serem bastante recentes encontravam-se surpreendentemente sólidas, já que não houve sequer nem uma tentativa de golpe contra elas (FERNANDES, 2007, p138).

É interessante observar que a mesma mídia que ajudou Collor na construção de sua imagem, denunciou a corrupção de seu governo, levando o presidente a sofrer o afastamento de suas funções presidenciais no dia 30 de setembro de 1992 (OLIVEIRA, 2013, p 10).

No dia 24 de abril de 2014, 23 anos após o processo do *Impeachment*, Fernando Collor de Mello (agora Senador da República) foi absolvido das acusações de utilização indevida de dinheiro público (R7 NOTÍCIAS, 2014). Pouco tempo depois, começa a tomar corpo o processo de pedido de *Impeachment* de Dilma Vana Rousseff.

2.3 O PROCESSO IMPEACHMENT DE DILMA VANA ROUSEFF

A atual Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, assumiu a presidência no dia 01 de janeiro de 2011, sendo reeleita em 2014, pelo voto da maioria dos cidadãos brasileiros, em segundo turno com 51% dos votos (PORTAL BRASIL, 2015).

Em meados do mesmo ano, a presidente começou a sofrer um processo de *Impeachment*. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, protocolaram junto à Câmara dos Deputados, em Brasília, denúncia por crime de responsabilidade fiscal⁶, com referendo de pedido de impedimento. A denúncia feita à Câmara segue com quatro denúncias centrais de crime de responsabilidade (BRASIL, 2016b, p 01, 2016).

A primeira denúncia trata do crime de responsabilidade pela abertura de créditos suplementares, por decreto presidencial, sem autorização do Congresso Nacional e, quando já era de conhecimento da presidente, o descumprimento da meta fiscal, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), citada no parágrafo 1.1.1 da denúncia realizada à Câmara dos Deputados (BRASIL, 2016b, p 01).

A outra denúncia segue no parágrafo 1.1.2 e se refere ao que ficou conhecido como “Pedaladas Fiscais” que são crimes de responsabilidade pela contratação ilegal de operações de crédito, que foram supostamente autorizados às instituições financeiras públicas.

⁶ Denúncia nº1.2015 com base nos art 1º, II, e 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal e no art. 14 e seguintes da Lei nº 1.079/1950. Maiores informações ver Brasil (1950 e 1988).

A terceira denúncia, que consta no parágrafo 1.1.3 cita o crime de responsabilidade pelo não registro dos valores, ora contratados, no rol de passivos da dívida líquida do setor público, evidenciando que a presidente da república omitiu valores ou não os registrou de forma devida (BRASIL, 2016b, p 01).

A quarta e última denúncia exposta no parágrafo 1.1.4 refere-se aos crimes de improbidade administrativa, alegando o desvio de recursos públicos. Apesar das denúncias terem sido apresentadas, pelos denunciantes, à Comissão Especial designada pela Câmara dos Deputados para tratar do assunto, somente duas primeiras foram aceitas (BRASIL, 2016b, p 01).

Com a aprovação, realizada da comissão examinadora, a denúncia foi aberta ao debate no plenário da Câmara dos Deputados. Após o período de debates, deliberações e confecção de relatório do processo, em 17/04/2016 principiou votação da admissibilidade do processo de *Impeachment*. O parecer do relator, favorável ao processo foi aceito pela Câmara dos Deputados com 367 votos a favor, 137 contra e 7 abstenções (G1, 2016).

O processo inicial no Senado é semelhante ao da Câmara. Foi criada uma comissão para analisar se o processo de *Impeachment* é legítimo, são promovidos debates e faz-se necessária a confecção de um novo relatório evidenciando a admissibilidade do processo ou não. No dia 12/05/2016 o processo vou votado pelo senado e aprovado por 55 votos a favor e 22 contra. A Presidente da República Dilma Rouseff foi afastada por até 180 dias para apresentar sua defesa. Ao final desse período, o senado votará agora pelo *Impeachment* ou não da Presidente. São necessários 2/3 do senadores para isso. Caso seja condenada os direitos políticos da presidente serão cassados por 8 anos, a exemplo do que ocorreu com o ex-presidente Fernando Collor O processo ainda tramita no Senado (G1,2016).

A exemplo do que ocorreu com o Presidente Collor, houveram manifestações por todo o país pedindo o *Impeachment* da presente. Segundo Gomes (2016) muitos dos manifestantes que saíram à rua para condenar a presidente Dilma Rouseff, esqueceram, por exemplo, que as denúncias de esquemas de corrupção envolvendo a Petrobrás, que são destaque na mídia, existem a mais de 15 anos. O autor cita pesquisas de opinião que afirmam que o maior descontentamento dos brasileiros é com o Partido dos Trabalhadores (PT) que governa ininterruptamente a mais de 12 anos o Brasil, não necessariamente a presidente Dilma Rouseff.

Além do desgaste natural de estar por um longo período no poder, o Partido dos Trabalhadores se viu envolvido em escândalos de corrupção que ficaram conhecidos como



Mensalão⁷ e Petrolão⁸. A oposição ao partido dos trabalhadores evidencia a questão da corrupção, envolvida em todas as esferas do governo. O governo e seus apoiadores argumentam, por sua vez, que o ocorrido na atualidade política nacional é um golpe promovido por opositores que perderam as quatro últimas eleições presidenciais.

3 METODOLOGIA

O presente artigo apresenta-se como um estudo exploratório, uma vez que dissertou sobre os processos de *Impeachment* dos Presidentes Fernando Affonso Collor de Mello e Dilma Vana Rousseff. Para Cervo e Bervian (2002), a exploração do estudo tem como principal objetivo a sua familiarização, bem como o de adquirir novos conhecimentos.

Ao analisar os dois processos de *Impeachment*, a pesquisa enquadra-se também uma pesquisa qualitativa. Ao definir pesquisa qualitativa, Minayo (2001, p.14) afirma que:

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Aplicada inicialmente em estudo de antropologia e sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante, tem alargado seu tempo de atuação a área como psicologia e da educação. A pesquisa qualitativa é criticada por seu empirismo, pela subjetividade e pelo envolvido emocional do pesquisador.

Por fim, o artigo analisará também o discurso das Revistas Veja e Carta Capital no que diz respeito à instalação de um golpe que configura-se no processo de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. Ambas as publicações têm visões distintas quanto ao suposto golpe, que será demonstrado no próximo capítulo. Com relação à análise de discurso, Pinto (2006, p. 86 e 87) considera que:

O discurso da mídia contemporânea está calcado em duas características básicas: abuso da verdade e a objetividade. Na busca da verdade está muito próximo do discurso científico, isto é, da investigação. Já em relação a objetividade esta não é reivindicada através do

⁷Escândalo de corrupção ocorrido durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva envolvendo cargos comissionados do Correio, integrantes da Câmara dos Deputados e Senado Federal. Maiores informações ver Miguel e Coutinho (2007).

⁸Escândalo de corrupção envolvendo a Petrobrás e as maiores empreiteiras do Brasil. Maiores informações ver Coutinho e Oliveira Filho (2015).

apagamento do sujeito, mas, ao contrário, através da presença dos sujeitos com posições opostas. Atualmente grande parte da mídia se preocupa com a investigação. [...] Isto acontece também em relação aos eventos políticos. A mídia está sempre tratando revelar a verdade sobre os políticos, para os cidadãos e esta verdade sempre vem repleta de significados de corrupção, desrespeito e de deslegitimação do campo da política. [...] Os editoriais, as páginas de opinião dos jornais são ainda mais veementes ao se colocarem como o discurso da verdade. [...] O jornalismo escrito busca a objetividade, se coloca como o analista imparcial. [...] O jornalismo brasileiro: é um jornalismo que tem um discurso perverso, porque também tem lado, mas se apresenta como uma verdade objetiva. O problema do discurso jornalístico não é não ter lado, mas é se apresentar como não tendo e todo o jornalismo investigativo tem essa pretensão.

A seguir serão apresentados os argumentos sobre a instalação de um golpe, através do processo de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff nas visões das Revistas semanais *Veja* e *Carta Capital*.

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES

A revista *Veja* e Revista *Carta Capital* são revistas brasileiras que apresentam posicionamentos diametralmente opostos no que diz respeito à política brasileira. É possível notar que a Revista *Carta Capital* não faz questão alguma de disfarçar seu posicionamento político e ideológico de esquerda. A revista *Veja*, por sua vez, mesmo orientando-se mais à direita, tenta não deixar isso tão explícito, argumentando de forma favorável ao seu direcionamento, induzindo o leitor a uma opinião.

As definições ideológicas de esquerda e direita, segundo Tarouco e Madeira (2013), surgiram na Revolução Francesa no final do século XVIII, sendo membros da esquerda os partidários do rei, e da direita consideravam-se os setores da aristocracia e os conservadores. É a partir do século XIX que os chamados socialistas utópicos reforçaram as distinções entre esquerda e direita. Sendo assim, a esquerda incorpora-se na defesa dos interesses de classe proletária, e a direita do ideário burguês. Pode-se considerar então que esquerda e direita foram mudando de posicionamento conforme foi evoluindo a classe dominante, ao longo dos anos. Sobre isso, destacam os autores:

[...] o significado que vincula a defesa da igualdade social, herdeira de princípios socialistas, com a esquerda, e a defesa do livre mercado capitalista com a direita aparece ter sobrevivido aos rearranjos mundiais do final do século XX. Hoje na ciência política, referente a sistema econômico, posição política e ideologia pare estar consolidada, a

esquerda e direita está vinculada a uma determinada concepção, a onde se tem uma competição partidária entre ambas (TAROUCO e MADEIRA, 2013, p. 151).

A revista *Veja* surgiu em 1968, quando a Editora Abril, presidida por Victor Civita, reconheceu uma oportunidade de criar uma revista que oferecesse reflexão, aprofundamento e síntese a um leitor que já não tinha tempo para digerir toda a informação que recebia. A primeira edição foi lançada em 11 de setembro de 1968, sua capa era vermelha com uma foice e um martelo ao fundo, simbolizando a bandeira comunista, em destaque o título “O Grande Duelo do Mudo Comunista” (VEJA, 2016).

Essa capa já evidenciava o posicionamento ideológico inicial e assim nascia a revista, que em 1992 foi uma das grandes influências para que Fernando Collor de Mello perdesse seu mandato de presidente. A revista *Veja* é a favor do processo de *Impeachment* movido contra a Presidente Dilma e, em suas matérias, tem-se a visão de opositora ao Partido dos Trabalhadores, o que, de certa forma, evidencia seu posicionamento ideológico tendendo à direita.

A revista *Carta Capital*, criada em 1994 pelo jornalista, Ítalo-brasileiro, Demétrio Carta (Mino Carta), tornou-se semanal em 2001. Demétrio auxiliou na criação e direção de vários periódicos brasileiros como o *Jornal da Tarde*, *Revista Quatro Rodas*, *IstoÉ*, e *Veja* (CARTA CAPITAL, 2016).

A Revista *Carta Capital*, por sua vez, é contrária ao processo de *Impeachment* da presidente Dilma, e mostra, em suas reportagens, simpatia ao Partido dos Trabalhadores, evidenciando sua tendência ideológica tendendo à esquerda.

Durante o processo de *Impeachment* da presidente Dilma Rousseff a palavra golpe foi usada de maneira distinta por governistas e opositores, bem como analisado de forma diferente por ambas as publicações. A seguir serão evidenciados tais posicionamentos.

4.1 O GOLPE NA VISÃO DA REVISTA VEJA

A revista *Veja* mostra-se, desde o início do processo, favorável ao *Impeachment* da atual Presidente da República, como também mostrava-se de acordo durante o processo do ex-presidente Fernando Collor de Mello.

Para análise, utilizou-se a matéria “O Golpe das novas Eleições: PT e movimentos de esquerda apregoam como solução para a crise política a antecipação das eleições”. A matéria,

assinada por Laryssa Borges, Marcela Mattos e Eduardo Gonçalves, evidencia que tal posicionamento esbarra em cláusula pétrea da Constituição. A reportagem justifica a legitimidade do processo de cassação da presidente “[...] a Constituição 1988 deu ao Brasil as balizas de um regime democrático” (BORGES, MATTOS e GONÇALVES, 2016, s. p.). Consideram que a constituição trouxe os mecanismos necessários para eventuais crises políticas para o mesmo marco institucional. Afirmam ainda que, no Brasil, o Partido dos Trabalhadores e os demais grupos de esquerda vem se esforçando, cada vez mais, em desqualificar os crimes de responsabilidade cometidos pela presidente.

Segundo a matéria, quando os protestos tomaram as ruas em 2013, sacudiram a base do governo, e uma reformulação política foi exigida. O mesmo ocorre novamente em 2016 em que a ideia do governo se baseia em adiantar as eleições de 2018 para outubro deste ano. Os governistas evidenciam que, somente o voto popular pode fazer com que um presidente assuma a presidência e, nesse sentido, o ex-presidente Lula considera que Michel Temer (o vice-presidente) não poderia assumir, uma vez que, a eleita no pleito de 2014 foi Dilma.

A matéria desconstrói esses argumentos, afirmando que no momento em que um presidente é eleito, seu vice também recebe os mesmos votos e, como o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), concentra a maior número de eleitos em todas as esferas políticas, a presidente Dilma recebeu muitos votos em razão disso também, ou seja, o PMDB teve um peso muito grande, e gerou muitos votos para a eleição da chapa presidencial.

A matéria conclui que é justamente nos momentos de crise que a aposta nas regras constitucionais deve ser redobrada, governos passam, legislaturas passam, mas a Constituição fica, e no vocabulário democrático são as tentativas de atropelar suas regras que melhor se enquadram na definição de golpe.

Assim, ao expor essa matéria pode-se afirmar que o golpe na visão da Revista Veja é promovido pelo governo quando tenta desqualificar o vice-presidente da República como alguém que não obteve votos e que não deve ser conduzido à presidência. É golpe ainda, para a revista, a tratativa do governo em instigar a opinião pública para propor uma antecipação da eleição; algo inconstitucional.

4.2 O GOLPE NA VISÃO DA REVISTA CARTA CAPITAL

A revista Carta Capital mostra-se contrária ao processo de *Impeachment* da presidente Dilma, que vem tramitando no Congresso desde o final de 2015 e no Senado este ano. Posiciona-se afirmando que o processo trata-se um golpe contra a democracia ao querer destituir de seu mandato uma presidente eleita com mais de 54 milhões de votos. Uma distinção clara entre as duas publicações é que diferentemente do semanal Veja, a Carta Capital faz questão de usar sempre a terminologia “presidenta⁹” como prefere ser chamada Dilma Rousseff.

“É golpe, sim! Perdoem os leitores a exclamação, mas a arrogância e a desfaçatez dos conspiradores passaram da conta”. É assim que se inicia a matéria publicada pela Revista Carta Capital veiculada em 05/04/2016 assinada por Demétrio Carta. A revista defende a presidente Dilma e afirma que a presidente errou muito, porém não se pode acusá-la de desonestidade. Afirma ainda a matéria a presidente está sendo julgada por um grupo de políticos corruptos e o autor os compara aos quarenta ladrões de Ali Babá (CARTA, 2016, s. p.).

A carta capital também defende que os motivos que levam ao *Impeachment* da Presidente Dilma não se prestam ao verdadeiro propósito de retirar um presidente de seu mandato “[...] quem diz golpe não pode ser ‘algo que existe na Constituição’ expõe apenas sua parvoíce” (CARTA, 2016, s. p.).

Carta (2016, s. p.) utiliza ainda um argumento, um tanto inusitado, para defender a presidente, valendo-se da Bíblia como fundamentação, afirmando “quem não tem pecado que atire a primeira pedra”. Cita ainda outros mandatos de presidentes de outros países, como por exemplo, o Ex-presidente Norte-americano Jorge W. Bush que teve um mandato calamitoso como presidente ao ponto de levar seu país à guerra, sustentado por uma mentira e nem por isso foi retirado do poder. Outro presidente, dos Estados Unidos, citado na matéria foi Barack Obama, que governou boa parte o seu segundo mandato sem contar com a maioria dos parlamentares e isso, em momento algum, o impediu de continuar com seu mandato como presidente.

A Revista Carta Capital mostra-se indignada, em todo o seu conteúdo, com a influência que as mídias têm sobre a classe média, já que é a parte da população que possui mais acesso as mídias de forma geral, porém, segundo a opinião de Carta (2016), essa classe não possui um senso crítico avançado para filtrar a informação repassada, uma vez que, sem depender de forma direta dos

⁹A Presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei 12.605 de 03/04/2012 que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Maiores informações ver Brasil (2012).

benéficos dados pelo governo (como por exemplo bolsa família, bolsa escola, entre outros), essa classe é facilmente manipulada pelas mídias, tornando uma afronta para o governo.

Nesses termos, é possível notar um posicionamento largamente favorável ao governo da presidente Dilma Rousseff pela revista Carta Capital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo teve por fim discorrer, por meio de uma análise exploratória, os processos de *Impeachment* de 1992 do ex-presidente Fernando Affonso Collor de Mello, e da atual presidente Dilma Vana Rousseff. Além disso, o trabalho teve por objetivo evidenciar o posicionamento ideológico das revistas Veja e Carta Capital, que mostraram-se diametralmente opostos como já se suspeitava.

Essa análise feita através de matérias sobre a visão de golpe por ambas as revistas, mostrou que do mesmo modo que a Revista Carta Capital considera que o processo é um grande golpe promovido pelo partido que não venceu as eleições, para a Revista Veja é golpe convocar novas eleições e não deixar o vice-presidente da República assumir e governar legitimamente.

A metodologia aplicada de análise do discurso demonstra que a mídia tem um vasto poder sobre a população, direcionado as informações ao ponto de gerar um posicionamento favorável aos seus argumentos.

Em 12/05/2016 a Presidente Dilma Rousseff foi afastada por um prazo de até 180 dias para sua defesa, e assumiu em seu lugar o vice-presidente Michel Temer.

Com seguidas matérias de reprovação ao governo Dilma, acredita-se que a revista Veja e outros conglomerados midiáticos de grande impacto, vem direcionando seus leitores a tomar partido favorável à cassação do mandato presidencial, aumentando a pressão popular sobre os deputados para a conclusão do processo, como fez durante o processo de cassação do Presidente Fernando Collor de Mello. Com uma tiragem muito menor, a Revista Carta capital tenta fazer o argumento inverso, direcionando seus leitores a uma opinião favorável ao governo Dilma Rousseff.

Este artigo não encerra a problemática do *Impeachment*, limitou-se a analisar processos de Fernando Collor de Mello e Dilma Rousseff, bem com o posicionamento das Revistas Veja e Carta Capital, deixando uma lacuna para ser explorada por outros pesquisadores que se interessem pela área.

REFERÊNCIAS

BORGES, L.; MATTOS, M.; GONÇALVES, E. O Golpe das novas Eleições: PT e movimentos de esquerda apregoam como solução para a crise política a antecipação das eleições. In: **Veja**. 27/04/2016.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **20 Anos de Impeachment**: departamento de taquigrafia resgata histórico e registra 20 anos do impeachment do presidente da república Fernando Collor. Câmara dos Deputados. Brasília, 2016a. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/20-anos-do-impeachment/20-anos-do-impeachment-do-presidente-fernando-collor>. Acesso em 29-04-2016.

_____. CÂMARA DO DEPUTADOS. **Comissão especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a senhora presidente da república por crime de responsabilidade, oferecida pelos senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal**. CEDENUN. Brasília, 2016b. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/denuncia-contr-a-presidente-da-republica/documentos/outros-documentos/ParecerDep.JovairArantes.pdf> Acesso: 24/04/2016

_____. **Lei nº 12.605** de 03/04/2012. Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Publicada no Diário Oficial em 04/04/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12605.htm. Acesso em 13/05/2016.

_____. **Lei nº 1.079** de 10/04/1950. Define crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Publicada no Diário Oficial em 12/04/1950. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1079.htm. Acesso em 17/03/2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 17/03/2016.

BROSSARD, P. **O impeachment**: aspectos da responsabilidade política do presidente da república. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

CARTA, M. É golpe, sim! Perdoem os leitores a exclamação, mas a arrogância e a desfaçatez dos conspiradores passaram da conta. In: **Carta Capital**. 05/04/2016.

CARTA CAPITAL. Site. 2016. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/>. Acesso em 13/05/2016.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2002.

COUTINHO, I.; OLIVEIRA FILHO, J. T. A Cobertura Televisiva da Corrupção em anos eleitorais: uma análise do enquadramento do caso Petrolão nos noticiários de emissoras pública e comercial.

Media & Jornalismo. Lisboa. v. 14. n. 1, 2015.

FERNANDES, C. A. **Análise do discurso**: reflexões introdutórias. São Carlos: Claraluz, 2008.

GOMES, K. Imprensa europeia vê "insurreição de hipócritas" no *impeachment*. **Carta Capital**, n. 896. 18/04/2016. 2016.

G1. Site. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/04/camara-aprova-prosseguimento-do-processo-de-impeachment-no-senado.html>. Acessado em 05/05/2016.

MIGUEL, L. F.; COUTINHO, A. A. A Crise e suas Fronteiras: oito meses de “mensalão” nos editoriais dos jornais. **Opinião Pública**. Campinas. v. 13. n. 1. Junho, 2007, p. 97-123.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, M. S. “*Impeachment*”: O Papel da Folha de São Paulo na queda do “fenômeno” Collor. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**: conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 22 a 26/06/2013.

PINTO, C. R. J. Elementos para uma análise de discurso político. Santa Cruz do Sul. **Barbarói**. n. 24, p. 87-118, 2006.

PORTAL BRASIL. Site. 2015. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/governo/2015/01/conheca-a-trajetoria-da-presidenta-dilma-rousseff> Acessado em 19/05/2016

R7 NOTÍCIAS. Site. 2014. Disponível em <http://noticias.r7.com/brasil/collor-escapa-de-condenacao-por-crimes-que-teria-cometido-na-presidencia-da-republica-24042014> . Acessado em 20/04/2016

TAROUCO, G. S.; MADEIRA, R. M. Partidos, Programas e o Debate sobre Esquerda e Direita no Brasil. Revista de Sociologia e Política. v. 21, n. 45, p. 149-165, março, 2013.

VEJA. Site. 2016. Disponível em <http://veja.abril.com.br/>. Acesso em 13/05/2016.